



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1658, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto n.º 1657/2021- que dispõe sobre a permanência do Município na onda vermelha, com restrições, do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Itaipava de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a vermelha a mais restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaipava de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com o Boletim Epidemiológico expedido pela Santa Casa de Misericórdia de Passos que atualmente se encontra com 100% de ocupação de leitos COVID e o aumento de casos na comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, restringir e adotar medidas conjuntas neste momento para conter o avanço do contágio e evitar a superlotação da rede de saúde;

D E C R E T A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Art. 1º - Fica alterado a alínea “b”, do inciso VIII, do parágrafo 11, do artigo 9º, do Decreto nº 1657/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - ...

§ 11 -

VIII -

a - ...

b - a colocação de mesas e cadeiras nas ruas, praças, avenidas e calçadas em número máximo de 05(cinco), respeitado o distanciamento exigido para a onda e somente em frente ao estabelecimento.

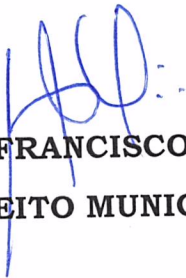
....”

Art. 5º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto n.º 1657/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 25 de junho de 2021.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILAINE PEREIRA CUSTÓDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE